

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.341, de 26 de Junho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica, conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361– Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 0020 – MDE.

Valor total do Crédito Adicional Suplementar R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 0020 – MDE

Valor total da redução orçamentária: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 26 de junho de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal